



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1126A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha

CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1126A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

**PORTARIA Nº 100/2026
DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER
TRANSITORIAMENTE PELAS ATRIBUIÇÕES
DA FUNÇÃO COMISSIONADA DE CHEFE DA
SEÇÃO DE CONTROLE DE ALVARÁS
EMPRESARIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo 2038/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAUL DA SILVA LIMA**, matrícula nº 962, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral para responder transitoriamente pelas atribuições da função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Alvarás Empresariais, conforme art. 8 e anexo IV da Lei Complementar nº 46 de 31 de maio de 2022.

Parágrafo único – Em decorrência da designação a que alude o caput do presente artigo, fica concedido ao referido servidor nos termos do art. 8 e anexo IV da Lei Complementar nº 46 de 31 de maio de 2022, uma gratificação de 20% (vinte por cento) de seu salário, enquanto perdurar o desempenho da função e atribuições para o qual fora designado.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 87/2025.

Torrinha, 31 de março de 2026.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fonc: 14 3656 9600



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1126A

Página 3 de 3



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fonc: 14 3656 9600